



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA
EM 24 DE ABRIL DE 2025

ATA Nº 004/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram – se à sede do IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”, sito na Rua Henrique Dias, nº433, Vila Anita Costa, Jandira, os seguintes Membros do Conselho Deliberativo: Amaro Ferreira de Souza, Ernesto de Jesus Andrade, Jaqueline Gonçalves da Costa, Jose Henrique Campos da Silva, Raquel Lucas Leite, Reinaldo Eleotério Venuto e Juliane Pereira Cruz da Silva, tendo como pauta: **Alteração da LC 084/2017; Apresentação de empresa para Comprex; outros.** O senhor Presidente abre a reunião, onde a senhora Maria Aparecida, Controladora Interna Previdenciária, informa aos conselheiros que o Projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal foi aprovado por unanimidade por todos os vereadores presentes, e que todas as demandas do Iprejan e do Conselho foram atendidas pelo Governo. O Conselheiro senhor Ernesto pede a palavra e questiona sobre alguns itens do projeto de lei aprovado pela câmara municipal de Jandira. Afirma que em reunião realizada nas dependências do IPREJAN, foi acordado mudanças no mandato de 3 anos para 4. Aumento do Jeton de 5 para 8% e os Conselheiros certificados para 11%. Diz que no documento votado na câmara veio incluído 3% para servidores do IPREJAN que se certificarem valor este em cima do salário do superintendente. Incluído também reposição salarial, totalizando uma porcentagem de 35%+-. Afirma que ele (Conselheiro Ernesto) não participou de nenhuma reunião deliberando esses dois itens, afirmando que não é a favor desta aprovação como está citado no documento votado na câmara municipal de Jandira, documento (minuta) enviado pelo setor administrativo do IPREJAN, e que seu sentimento é de indignação. A Senhora

Afiam

[Handwritten signatures]



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



Maria Aparecida pede a palavra e esclarece aos senhores Conselheiros que qualquer projeto de lei encaminhado ao Prefeito, sempre passou e sempre passará pelo clivo do Conselho Deliberativo para sua efetiva deliberação nos termos do que dispõe o artigo 13, da Lei Complementar nº 84/2017, dispositivo que estabelece ao que compete deliberar o Conselho Deliberativo e que todas as alterações sugeridas são baseadas em estudos de viabilidade, análise dos impactos financeiros, orçamentários e respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e sempre exaustivamente discutidos pela equipe técnica do Iprejan juntamente com os Conselhos e Comitê. Afirma, ainda a Senhora Maria Aparecida que este projeto e as alterações citadas pelo Conselheiro Ernesto, não foi diferente. Ato contínuo, assevera que o Senhor Conselheiro Ernesto está totalmente equivocado quando afirma que “não participou de nenhuma reunião deliberando esses dois itens”, pelo contrário, tanto participou das discussões como aprovou a referida pauta. Momento em que a Senhora Maria Aparecida apresenta para análise de todos presentes cópia da Ata que aprovou o referido Projeto de Lei, ou seja, Ata nº 011 de 31 de agosto de 2023, que é parte integrante desta ata como Anexo I. A Senhora Maria Aparecida faz a leitura da referida ata a qual detalha TODOS os novos parâmetros e pontos presentes no Projeto de Lei Complementar, inclusive os parâmetros e pontos aprovados na última terça-feira na sessão da Câmara, inclusive os itens que o senhor Ernesto afirma “não ter conhecimento ou ter participado de deliberação”. A senhora Maria Aparecida disponibiliza a referida Ata para leitura individual e pessoal de todos os conselheiros presentes, inclusive ao o Senhor Ernesto, onde todos puderam constatar o que se referia a pauta da reunião, o referido projeto na íntegra, e o conteúdo controverso destacado pelo Senhor Ernesto, os quais em destaque item a item discutidos e aprovados por unanimidade, e ainda as assinaturas de TODOS os conselheiros, inclusive a do Senhor Ernesto. A Senhora Maria Aparecida encerra sua fala ressaltando o compromisso com a verdade, o comprometimento, o profissionalismo, seriedade e principalmente a boa-fé de toda a equipe administrativa do Iprejan, e que jamais seria encaminhado um projeto de lei ou qualquer outra coisa que, exigido por lei, não tivesse passado pelo clivo do Conselho Deliberativo do Iprejan ou qualquer outra instância. Em contrapartida o Conselheiro Ernesto esclarece que a senhora Maria Aparecida, controladora afirma que eu, conselheiro Ernesto estou completamente equivocado, gostaria somente de ressaltar que aí vai do ponto de vista de

Alem



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



cada um, realmente na Ata número 011 de 31/08/2023, na ocasião foi deliberado a minuta que foi enviado para análise do governo, onde não foi aprovado em sua totalidade.

Então o conselho deliberativo se reuniu novamente nas dependências do IPREJAN, onde em consenso tiramos três reivindicações que achamos essenciais para o instituto, referente ao pró-gestão e para não perdermos as certificações conseguidas pelos conselheiros e valoriza-los também:

1 mandato de 3 anos para 4 anos

Majoração do Jeton de 5% para 8%, com certificação 11%.

Qual o melhor modelo de votação para a eleição dos futuros conselheiros.

Na reunião com o Sr. Ricardo Antunes, representante do governo, em mesa de negociação o conselho deliberativo explicou a real necessidade e importância de tal solicitação.

O Sr. Ricardo após nos ouvir, ainda ressaltou, só isso? posso resolver sim, referente ao 3º item teremos mais um ano para analisar e resolver.

Em cima desses fatos, que eu solicitei para que fosse acrescentado na Ata minha indignação, nada mais do que isso, lembrando que é um direito meu como conselheiro. Após os esclarecimentos o senhor Presidente passa a fala ao senhor Superintendente senhor Francisco que havia solicitado reunião juntos ao Conselho Deliberativo para falar sobre contratação de empresa para atuação junto ao Comprev, apresentando o senhor Márcio da Fundação Néctar, para fazer uma apresentação on line. Com a palavra o senhor Márcio inicia falando da empresa que representa, que presta serviços no Instituto de Previdência de Osasco, e que desde de 2.022 tem tido êxito nos retornos junto ao IPMO, e que estava ali para tirar as dúvidas dos Conselheiros. O Conselheiro senhor Henrique questiona qual seria o papel da empresa, e como ela atuaria junto ao IPREJAN, uma vez que o IPREJAN possui uma equipe técnica que tem feito o trabalho dentro do Comprev, ressaltando que em março foram transferidos mais de 1 milhão de reais do RGPS ao IPREJAN, comprovando a competência dos servidores da autarquia. O senhor Márcio diz que o trabalho deles é lançarem os processos e fazer diligências em secretarias, junto a prefeitura buscando os documentos que estejam faltando nos processos . O Conselheiro senhor Reinaldo questiona como eles teriam acesso ao sistema COMPREV pois as senhas de acesso seriam apenas para os servidores da autarquia que utilizam o sistema. O senhor Márcio diz que o ministério criaria uma senha pra ele e que assinaria um termo de



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



responsabilidade sobre essas senhas. O Presidente senhor Amaro questiona como seria a cobrança. O senhor Marcio diz que seria 15% (quinze por cento) dos valores a receber, ou seja, sobre os resultados. O senhor Amaro pergunta qual a visão deles sobre a Recomendação número 3/2024 do Ministério da /previdência, que recomenda a não contratação de empresa para Comprev. O senhor Márcio diz que recomendação você segue ou não, e que não há penalidade caso não se siga, agora, há penalidade caso não se faça o Comprev, que seria renúncia de receita, e afirma que o Ministério não tem visão técnica como a do TCESP por exemplo, que permite a contratação. O senhor Presidente deixa claro que o Comprev tem sido feito pela equipe técnica do IPREJAN, não havendo de se falar de renúncia de receita, pois os trabalhos tem sido executados. O senhor Superintendente senhor Francisco diante da apresentação do senhor Márcio da empresa Néctar reitera o pedido feito em reunião na Ata nº 003/2025 e não aprovado pelo Conselho Deliberativo, para aprovação da contratação da empresa Néctar, encerrando assim a apresentação e se retirando da reunião. O senhor Presidente deixa a palavra em aberto, para análise e discussão. O senhor Reinaldo afirma que o assunto já havia sido exaustivamente debatido e reprovado em Ata anterior. O senhor Presidente ressalta que não foi apresentado nenhum documento ou argumento diferentes, que simplesmente o senhor Márcio foi Chamado pelo Superintendente para tirar “dúvidas” dos conselheiros, que não existiam, pois o assunto já havia sido discutido exaustivamente em última reunião e ainda já havia sido reprovado também em 2.021, tendo em vista as Notas de Recomendação de 2.021 e 2.024 do Ministério da Previdência, que farão parte integrante desta Ata como Anexo II. Após análise e discussão, colocou-se em votação a contratação de empresa para operacionalização do Comprev, sendo reprovado a contratação por unanimidade por todos os membros. O senhor Presidente deixa a palavra em aberto, e não havendo mais nada a tratar eu Maria Aparecida da silva Gomes Pereira escrevi a presente Ata, sendo subscrita pela Secretária senhora Jaqueline Gonçalves da Costa, que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

AMARO FERREIRA DE SOUZA – Presidente C. Deliberativo



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



ERNESTO DE JESUS ANDRADE – Membro C. Deliberativo

Ernesto de Jesus Andrade

JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA – Secretária C. Deliberativo

Jaqueline Gonçalves da Costa

JOSÉ HENRIQUE C. DA SILVA – Membro C. Deliberativo

JULIANE PEREIRA CRUZ DA SILVA – Membro C. Deliberativo

RAQUEL LUCAS LEITE - Membro C. Deliberativo

Raquel Lucas Leite

REINALDO ELEOTÉRIO VENUTO – Vice-Presidente C. Deliberativo

Reinaldo Eleotério Venuto